

PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.842/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“DÁ NOME A RUAS PROJETADAS NESTE MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU/ES”**

Autoria. Vereador José Ricardo Paiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “RUA ALTINO JOSÉ DE MORAES” a via Projetada que está localizada em frente a Rodovia 446 – Rodovia Baixo Guandu a Itaguaçu e em frente à Quadra I do Polo Industrial.


Art. 2º. Fica denominada de “RUA WANDERLAN ALVES” a Rua Projetada que inicia na Ponte de Ferro até a Rua Manoel Milagres, Bairro Vila Kennedy, neste Município de Baixo Guandu/ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
26 de novembro de 2014.


ADONIAS MENEZES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.842/2014, de 26 de novembro de 2014, que “Dá nome a ruas Projetadas neste Município de Baixo Guandu/ES”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 26 de novembro de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças